

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1740 DE 30 DE agosto DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

04  
05-09-94  
OK

"Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a União ou com o Ministério da Saúde, para o fim que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a União Federal ou com o Ministério da Saúde, para construção de um hospital público nesta cidade de Barra do Garças-MT, no valor de R\$ 1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a execução da obra e os demais direitos e obrigações dos convenientes, serão objeto de especificações a serem inseridas no Termo de Convênio a ser firmado pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 30 de agosto de 1994

*WPA*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei nº 1740, de 30/08/94, publicada no Diário Oficial do Município de Barra do Garças-MT, em 30/08/94, foi aprovada e sancionada pela Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.